

# Sujeito, humanidade e racialidade: por uma recusa radical das categorias modernas no pensamento de Denise Ferreira da Silva<sup>1</sup>

Subject, humanity and raciality: towards a radical refusal of modern categories in the thought of Denise Ferreira da Silva

Allyson Pereira de Almeida  
Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, Paraíba, Brasil

## Resumo

O pensamento de Denise Ferreira é importante para analisar questões como sujeito, racialidade, racismo, preconceito, dentre outras. Isso no intuito de: i) identificar na raiz as suas causas; ii) re-pensar tais problemas a partir de novos “postulados”. Tais investigações irão partir do seguinte questionamento: por que não nos precipitamos, ainda, numa profunda crise no âmbito ético ao vermos cenários de violência padronizados e recorrentes, direcionados a grupos específicos, “racializados?”. Assim, propõe-se neste artigo uma breve exposição das análises e críticas, trazidas pela autora, para as categorias de “sujeito”, “humanidade” e “racialidade”. Para isso, utilizaremos dois postulados, a saber, a provocação e a radicalidade a fim de desenvolvermos a hipótese desta pesquisa: a ideia de que o uso de novos elementos investigativos é capaz de re-interpretar princípios outrora afirmados. Espera-se que este artigo demonstre esta finalidade, seja na tentativa de oferecer numa linguagem acessível a compreensão do seu pensamento, seja mediante os seus diálogos e críticas.

**Palavras-chave:** modernidade; provocação; radicalidade; postulados; críticas.

João Miguel de Moraes  
Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, Paraíba, Brasil

## Abstract

Denise Ferreira's thinking is important for analyzing issues such as subjects, raciality, racism and prejudice, among others. This is in order to: i) identify their root causes; ii) rethink these problems based on new “postulates”. These investigations will start with the following question: why aren't we still plunging ourselves into a deep ethical crisis when we see standardized and recurring scenarios of violence directed at specific, “racialized” groups? In this article, we will briefly present the author's analysis and criticism of the categories of “subject”, ‘humanity’ and “raciality”. To do this, we will use two postulates, namely provocation and radicalism, in order to develop the hypothesis of this research: the idea that the use of new investigative elements is capable of re-interpreting principles that were once affirmed. It is hoped that this article will demonstrate this aim, both in its attempt to offer an understanding of his thought in accessible language and through its dialogues and criticisms.

**Keyword:** modernity; provocation; radicalism; postulates; criticism.

## Informações do artigo

Submetido em 03/06/2025  
Aprovado em 07/08/2025  
Publicado em 15/10/2025

 <https://doi.org/10.25247/P1982-999X.2025.v25n3.p203-228>



Esta obra está licenciada sob uma licença Creative Commons CC By 4.0

## Como ser citado (modelo ABNT)

ALMEIDA, Allyson Pereira de; MORAES, João Miguel de. Sujeito, humanidade e racialidade: por uma recusa radical das categorias modernas no pensamento de Denise Ferreira da Silva. **Ágora Filosófica**, Recife, v. 25, n. 3, p. 203-228, set./dez. 2025.

<sup>1</sup> O presente artigo foi desenvolvido ao longo das discussões realizadas pelo Prof. Dr. Federico Sanguinetti na disciplina de Filosofia Política III (2024.1) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Por isso, desde já, gostaríamos de agradecer ao Prof. Federico por ter contribuído, direta ou indiretamente, na constituição desta pesquisa.

## 1 INTRODUÇÃO: QUESTÕES INERENTES AO PENSAMENTO DE DENISE FERREIRA DA SILVA

Uma leitura “desconcertante”<sup>2</sup>. Talvez esse seja um bom adjetivo que possamos atribuir ao contato com a obra de Denise Ferreira da Silva, tanto para aqueles que travam um primeiro “diálogo” com os escritos da autora, devido à complexidade do seu pensamento – que exige uma lentidão laboriosa na “conquista” do texto e das ideias, própria de obras filosóficas, gerando um desafio à compreensão e interpretação –, como para aqueles que, perseverando, vislumbram a real e profunda dimensão do seu projeto filosófico. Um projeto que, de forma muito ostensiva, busca denunciar e problematizar os frutos nocivos da tradição Moderna e re-solapar os seus pilares a fim de que haja, a partir desses escombros, novas possibilidades de pensar o mundo – “a tarefa de pensar o Mundo outramente” (Silva, 2019, p. 37)<sup>3</sup>. Nesse sentido, vislumbramos que a pensadora tem como objetivo desvelar e desconstruir um problemático cenário moderno, almejando uma “emancipação racial” que exigirá a recusa das categorias que constituíram e constituem esse mundo – uma tarefa grandiosa, “que excede e desafia o pensamento” (*Ibid.*, p. 33). Tal projeto torna urgente a árdua tarefa de “expor, capturar e dissolver” a lógica perversa da “dialética da racialidade” – o modo como foram construídas todas as “ferramentas da racialidade”, como operam e se espraiam profundamente no tecido social. Nas palavras da autora:

*A Dívida Impagável [Unpayable Debt, no original] não faz mais do que registrar, ao tentar interromper, o desdobrar da lógica perversa (dialética da racialidade) que oclui a maneira como, desde o fim do século XIX, a racialidade, opera como um arsenal ético em conjunto – por dentro, ao lado, e sempre-já – a/diante das arquiteturas jurídico-econômicas que constituem o par Estado-Capital (Silva, 2019, p. 33).*

<sup>2</sup> Ao longo desta pesquisa serão utilizadas as aspas para referenciar determinadas palavras e/ou conceitos-chave do pensamento da autora. Isso no intuito de seguir a mesma metologia de escrita adotada por ela a fim de facilitar a compreensão do seu pensamento. Ainda, sempre que necessário, faremos as devidas referências no corpo do texto.

<sup>3</sup> A tons complementares, pode-se dizer que o projeto da autora envolverá três objetivos complementares entre si: i) *re-construção* sob novos pilares, o que consequentemente gerará uma ii) *re-novação* no uso das “categorias” até então utilizadas (embora seja um conceito moderno amplamente criticado por Denise, preferindo a autora se valer da expressão “pilares” para melhor referenciar as suas bases interpretativas) e iii) *reinterpretação*, sob nova perspectiva, dos problemas e das questões geradas pela Modernidade. Sendo assim, em tom e diálogo crítico, a autora se direcionará ao contexto moderno a fim de identificar a base que acarretará os problemas descritos e analisados por ela ao longo de suas obras.

Dada a citação acima, e considerando as leituras realizadas, destaca-se que o pensamento de Denise Ferreira da Silva possui *três traços* marcantes, a partir dos quais será desenvolvido o presente trabalho: i) ser um pensamento *provocador*, ii) possuir grande *radicalidade* e ii) apresentar um *caráter experimental*<sup>4</sup>.

O primeiro traço, *provocativo*, expõe os problemas e paradoxos dos mais altos valores que foram exaltados pela Modernidade, tais como as noções de humanidade, igualdade, dignidade, liberdade, justiça, e nos inquieta com questões desconcertantes. Dentre as principais, podemos citar: como não nos precipitamos, ainda, em profunda crise no âmbito Ético ao vermos cenários de violência padronizados e recorrentes, direcionados a grupos específicos, “racializados”? Ora, por que parecemos lidar de modo indiferente em relação a isso, sem que escândalos éticos de grandes proporções sejam desencadeados? Como se pode perceber, as indagações geram questões relevantes e graves, de grande potência provocativa, levando Denise a investigá-las de modo “radical”, isto é, em sua origem. E é por se opor à metodologia de investigação moderna, se assim podemos definir o procedimento científico instaurado pelo contexto em questão, que a autora se valerá de outros instrumentos de análise – poderíamos dizer até mais contemporâneos –, a exemplo da própria literatura (inglesa, em especial)<sup>5</sup>.

Buscando compreender melhor esse traço da autora e do seu pensamento, nos indagamos: o que estaria motivando as provocações que emergem da leitura de suas obras? Ou, de modo mais preciso, que afetos estariam velados nas graves questões levantadas pela filósofa? Que paixões inflamam Denise, impelindo-a a formular suas provocações?

Nietzsche, que muitas vezes referiu a si próprio como psicólogo, chegando até mesmo a intitular-se o primeiro da Europa<sup>6</sup>, procura enfatizar que as reflexões filosóficas, por mais abstratas que pretendam e possam parecer, têm sempre como motivação alguma paixão velada, algum afeto insondado ou

<sup>4</sup> Cf. N.T. 11 deste texto.

<sup>5</sup> Aqui, podemos citar como caso o romance *Kindred* o que, inclusive, servirá como base para o desenvolvimento e as análises contidas na obra *Unpayable Debt*, que será tratada posteriormente.

<sup>6</sup> Dentre as várias passagens nesse sentido, cf. Nietzsche, 1984, p. 114.

insondável que move essa atividade. De modo sagaz e combativo, o filósofo alemão buscou problematizar de que maneira até mesmo a busca pela verdade, pretensamente “desinteressada”, sentido maior de grande parte da tradição filosófica, era insuflada, tal como um barco à vela, pelas ventanias da “vontade”, conceituada em sua obra como “vontade de verdade”, uma das expressões nas quais a “vontade de poder” se manifesta.

Ao estabelecer que o fundamento do mundo, conforme pretendia o pensar de tipo metafísico, é algo estável, eterno, imutável, concebendo-o como “mundo verdadeiro”, ou então postular que tudo pode ser medido, quantificado, calculado, expresso em caracteres matemáticos, determinado por certas leis veladas a serem decifradas, como no âmbito da ciência, a “vontade de verdade” que atua no homem estaria, conforme Nietzsche (2011, p. 110), tentando tornar conhecível e manipulável o que está ao seu alcance para poder conservar-se, expandir seu domínio e sua força; estaria “criando” um “mundo”, uma realidade onde tudo possa ter sentido e ser favorável para si. Com isso, a vontade de verdade revelaria seu plano mais originário: ela seria “vontade de poder” – “minha vontade de poder caminha com os pés de tua vontade de verdade”. Portanto, o que imperaria na “vontade de verdade”, fortemente presente na tradição, sendo ela manifestação da vontade de poder, é o desejo de dominação, de controle, de assenhoreamento da vida. E, em última instância, para Denise, analisando a construção da “ciência do racial”, da nova “verdade sobre o homem” que foi sendo construída e teve seu ápice com as ferramentas científicas da racialidade, o que estava em jogo seria justamente um exercício do poder, que se dava de diversas formas, e que se utilizava de um certo saber que categorizava e hierarquizava<sup>7</sup>.

Tendo em vista as reflexões nietzschianas acerca dos afetos e paixões que movem, muitas vezes, subterraneamente os problemas filosóficos, o que poderíamos pensar das provocações de Denise Silva? Que paixões insuflam as velas de seu pensamento provocador? O que inflama e desafia a autora? E o que tais provocações buscam também encontrar e despertar nos seus leitores?

---

<sup>7</sup> A possibilidade de um diálogo Nietzsche e Denise tem por finalidade facilitar a compreensão da problemática levantada pela autora. Isso só é possível porque verificamos que o aspecto dialógico – e diríamos crítico – é característico do seu pensamento.

No Prefácio da obra *Homo modernus: para uma ideia global de raça*, tese de doutoramento da filósofa, lê-se que:

Aquele instante [...] entre o disparo do gatilho e a queda de outro corpo preto, outro corpo pardo e outro [...] *assombra* este livro. O que pode ser feito? Para deter e ressignificar o modo como se lembra, reconfigura e desmantela o que jaz por trás desses momentos fugazes (Silva, 2022, p. 16).

Nesta passagem, entrevemos que o afeto que move a Filósofa é um profundo *assombro* diante da violência racial, da morte de tantos negros<sup>8</sup>. Um assombro que se aprofunda pela insana recorrência, daquilo que acontece sempre e mais uma vez – “de outro corpo, outro corpo, e outro [...]” – numa cadeia cíclica de violência que parece nunca ter fim e que, por ser deste modo, desperta também o afeto da *indignação*, da *revolta*, que de modo bastante intempestivo quer precipitar-se na ação, quer deter essa realidade insana, e insufla a questão: “o que pode ser feito?” Isso no intuito de deter e ressignificar as bases necessárias para uma nova interpretação das questões aqui levantadas.

Em linhas gerais, pode-se dizer que o que Denise Silva parece fazer é canalizar tais afetos para uma reflexão filosófica, uma reflexão que levante questões até então não feitas, que busque caminhos não trilhados, que tenha força provocativa para fazer pensar e despertar afetos de mesma natureza, que busque compreender as engrenagens dessa “máquina de triturar sujeitos racializados”, o modo como foi construída para, então, de maneira astuta, tentar desmantelá-la. Ora, se podemos dizer que as provocações presentes em sua obra são motivadas por certos afetos, não serão também estes que ela pretende, de modo intencional ou não, despertar nos leitores provocados pelo seu pensamento?

Sendo motivadas pelo assombro e indignação da violência racial, sempre recorrente, as provocações de Denise Silva parecem querer nos livrar

<sup>8</sup> Uma análise semelhante é realizada pela autora no Capítulo 1 de *Unpayable Debt*, após Denise mencionar o caso bárbaro da morte de uma pessoa negra nos Estados Unidos, caso inclusive que possui similitude com a morte de George Perry Floyd que foi assassinado por policiais brancos em 25 de maio de 2020. A necessidade, portanto, de entender como a questão racial acarreta essa disparidade no trato do “Outro” fará com que a autora, ao recorrer ao romance *Kindred* e ao caso de Dana, busque os fundamentos necessários para demonstrar como a dialética da racialidade produz preconceitos, exclusões e, inclusive, a morte de pessoas negras nos Estados Unidos.

de um grande perigo: vermos e/ou vivenciarmos eventos dessa natureza e finalmente naturalizar nosso olhar para essa realidade, acomodá-la em nós como se ela fosse inescapável, como se tivesse de ser assim porque há tempos é assim. Neste sentido, as provocações cumprem um papel importante, já que perder a capacidade de se assombrar, de se indignar com os dramas da racialidade parece ser um caminho que leva à passividade, à aceitação. Sem a potência desses afetos, o pensamento perde a força de sua combustão, perde a força de pôr-se em movimento, de refletir e buscar respostas, caminhos e saídas. Nos parece então que, aquilo que é constantemente provocado, quer também provocar, quer manter acesa a chama dos afetos que instigam o pensar.

O segundo traço do seu pensamento, a *radicalidade*, vista aqui como uma resposta à gravidade das provocações e questões levantadas, está ligado à urgente necessidade destacada pela autora de uma crítica implacável e recusa de certos paradigmas e seus desdobramentos, conceituados em sua obra como “pilares onto-epistemológicos” que sustentam a Modernidade. São eles: as noções de Sujeito, Separabilidade, Determinabilidade, Sequencialidade<sup>9</sup>, bem como as “categorias” de Humanidade, Racialidade, Negritude, e suas ressignificações<sup>10</sup> – culturalidade, etnicidade. Esta crítica seria imprescindível porque tais elementos, que estariam na base de uma arquitetura pós-iluminista, seriam constitutivos de um cenário no qual vemos recorrentemente sendo reencenados os dramas do “evento racial” – mudam-se os atores, os contextos, mas o desfecho trágico já está definido desde sempre. Os dramas da racialidade parecem acontecer à parte de uma “linearidade temporal”, enredados numa “cadeia cíclica” de violência. Neste sentido, a radicalidade da autora emerge como algo imprescindível, inerente ao projeto, uma vez que defrontar-se seriamente com o problema da racialidade, do “evento racial”, significa ir à raiz do problema, significa questionar-se de que modo esse cenário foi arquitetado

<sup>9</sup> É importante salientar, aqui, que cada pilar possui uma raiz que se conecta diretamente a um pensamento moderno. As análises dos argumentos trazidos por Denise nos permitirão fazer tal inferência, bem como compreender as suas críticas direcionadas a autores como Descartes, Kant (em especial) e Hegel, fundamentos ulteriores (para ela) que constituíram tais bases.

<sup>10</sup> Uma das importantes questões levantadas por Denise é a problemática herança das ferramentas da racialidade, como a categoria do racial que, apesar de ter caído em descrédito enquanto conhecimento científico, acaba metamorfoseando-se em outras noções menos “suspeitas”, como cultura, multiculturalismo, etnicidade. Dito de outro modo, tal categoria acaba se mesclando e se naturalizando em outros instrumentos que constituem o social, passando-se muitas vezes despercebida. Tal investigação ensejaria uma análise paralela àquela que estamos tratando, sendo, por isso, mencionada, mas não aprofundada neste artigo.

ao longo de uma construção histórica, e quais as suas condições de possibilidade. Significa investigar e revirar criticamente, “arqueologicamente”, as camadas mais profundas que servem de sustentáculo para sua arquitetura. A radicalidade, portanto, é expressão de uma categórica recusa por todos os elementos que ajudam a compor o cenário em que se dá o evento racial. Nas palavras da autora:

Não estou interessada no(s) significado(s) – ou seja, nos por quês e porquês – do evento. Ao contrário, o que me interessa é a dissolução daquilo que sustenta toda e qualquer explicação de qualquer evento. Fecho este texto com algumas notas sobre uma práxis *radical* (Silva, 2019, p. 54).

Em outro de seus escritos, lê-se:

Este livro, ao desprender-se *radicalmente* dos modos predominantes usados para entender a subjugação racial, fornece uma reformulação da figura que está no centro dos relatos éticos modernos: o conceito do *homo modernus*, isto é, a consciência global/ histórica (Silva, 2022, p. 11).

Aqui, destaca-se ainda a importância de compreender o surgimento do grande paradigma Moderno: o Sujeito. Pois é justamente a partir dos seus atributos, a saber, liberdade formal e autodeterminação, que se erigiu as condições de construção de um arcabouço teórico e científico para explicar, lidar e objetificar o “diferente”, ou seja, um discurso, um saber/poder que embasa e produz a “desumanização” do “outro”, sua subjugação e expropriação total.

O terceiro traço que poderia ser desenvolvido neste trabalho, destacado como *experimental*,<sup>11</sup> que emerge da profunda recusa e da necessidade de trilhar novos caminhos, está ligado à tentativa da autora de pensar fora de modelos pré-concebidos, questionando-se o que aconteceria se (*what if?*) abandonássemos as “categorias” condicionantes do nosso pensamento, que o determinam a trilhar sendas pré-traçadas. Destaca-se a tentativa de construir uma “poética negra feminista”, um filosofar a partir de imagens, possuidora de

<sup>11</sup> Acreditamos que este traço envolverá, consequentemente, toda a renovação trazida pelo pensamento de Denise. Embora seja o “novo rumo”, a seu ver, de abordar e compreender os problemas legados pela tradição pós-iluminista, considerando a continuidade de suas publicações, pensamentos e ideias, fizemos a devida referência, todavia, sem abordá-lo – dado que esta análise envolveria uma pesquisa paralela, o que, aqui, não será desenvolvida. O intuito do seu apontamento serviu, portanto, para evidenciar a necessidade de uma continuidade posterior nas reflexões e contribuições trazidas por Denise Silva.

uma força capaz de fraturar e expor os problemas do pensamento pós-iluminista. Nas palavras de Denise Silva:

[...] a intenção poética negra feminista segue a trilha aberta por perguntas como: “E se, em vez de o Mundo Ordenado, imageássemos [...]. Os capítulos que compõem *A Dívida Impagável* vislumbram o que se torna acessível à imaginação, o tipo de abertura ética que pode ser vislumbrada com a dissolução do jugo do Entendimento e a entrega do Mundo à imaginação (Silva, 2019, p. 36).

## 2 UMA PROBLEMÁTICA PROVOCAÇÃO: POR QUE/PARA QUEM A JUSTIÇA “FALHA”?

Recentemente veiculou-se na mídia o encerramento de um famoso caso, em processo judicial há dez anos, conhecido como “o caso Cláudia”. A vítima era negra, moradora de uma comunidade do Rio de Janeiro, auxiliar de serviços gerais, mãe de quatro filhos e tinha 38 anos. Destaco uma, das inúmeras notícias sobre o encerramento do processo, veiculada pelo *Portal 360*:

O TJ-RJ (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro) absolveu 6 policiais militares envolvidos no caso da morte da auxiliar de serviços gerais Claudia Silva Ferreira, em 2014. Ela foi baleada perto de casa, no Morro da Congonha, em Madureira, subúrbio do Rio de Janeiro. O caso ganhou notoriedade porque um motorista filmou o corpo de Claudia sendo arrastado por cerca de 300 metros por uma viatura da Polícia Militar. Os PMs a transportavam na parte traseira da viatura, que é normalmente usada para o transporte de presos. A morte da auxiliar de serviços gerais completou 10 anos no sábado<sup>12</sup>.

O mesmo fato foi noticiado em outro portal, *Terra*, assinado pelo jornalista José Souza:

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) absolveu seis policiais militares envolvidos no caso da morte da auxiliar de serviços gerais Claudia Silva Ferreira, ocorrida em 2014 no Morro da Congonha, em Madureira, subúrbio do Rio de Janeiro. O episódio ficou conhecido após um vídeo mostrar o corpo de Claudia sendo arrastado por cerca de 300 metros por uma viatura da Polícia Militar durante uma tentativa de socorro. A decisão, proferida pelo juiz Alexandre Abrahão Dias Teixeira no dia 22 de fevereiro, absolveu os PMs das acusações de homicídio e fraude processual. O processo envolveu duas linhas

<sup>12</sup> Disponível em: <https://www.poder360.com.br/justica/tj-rj-absolve-pms-em-caso-de-mulher-arrastada-por-carro-da-policia/>. Acesso em: 16 mar. 2024.

de acusação: os PMs Rodrigo Medeiros Boaventura e Zaqueu de Jesus Pereira Bueno foram acusados de homicídio por terem disparado contra Claudia, enquanto outros quatro policiais foram acusados de fraude processual por terem removido o corpo da vítima do local do crime<sup>13</sup>.

Ao nos depararmos com um caso estarrecedor e lastimável como este, dentre outros, temos a sensação de que algo está errado, que a justiça “falhou”, apesar do trânsito em julgado. Somos levados a pensar: o que quer que a justiça proteja, parece não incluir corpos negros. É justamente tomando como pano de fundo o cenário de acontecimentos dessa natureza, reproduzidos em larga escala e em contextos semelhantes, que questões *provocadoras* emergem dos textos de Denise Silva (2019, p. 36) com o seguinte teor: “por que a justiça falha diante de corpos e territórios negros?” Mas, afinal, “quantos corpos mortos teremos que acumular até que haja bastante evidência?”<sup>14</sup>. Em outros termos, pode-se também indagar:

[...] por que as mortes (mas também exploração, subjugação, encarceramento em massa etc.) de sujeitos racializados, amparadas pelas instituições, não levam a uma crise profunda dos fundamentos éticos hegemônicos? Isto é, por que as mortes de sujeitos racializados não abalam as nossas concepções de liberdade, justiça, bem, direito etc?<sup>15</sup>

Não é preciso grande esforço para observar a violência que acontece no cotidiano do nosso país e em muitos lugares do mundo, direcionada a “sujeitos racializados”. Eventos recentes como o de Georg Floyd, outros mais antigos, como o Massacre do Carandiru, a Chacina da Candelária, e as estatísticas alarmantes das mortes de jovens negros nas periferias, vítimas da brutalidade das operações e abordagens policiais, entre muitos, parecem reiterar fortemente a tese da filósofa Denise Silva: “o racial ainda rege a realidade global”<sup>16</sup>.

---

<sup>13</sup> Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/justica-absolve-pms-envolvidos-em-caso-de-mulher-arrastada-por-viatura,229e7d082cc8d47394171c9abf055d06rkzlx23.html>. Acesso em: 16 mar. 2024.

<sup>14</sup> Silva Vilela, A. L., & Araújo Lopes, J. “A Dívida Impagável”: Denise Ferreira da Silva e suas implicações para o Direito, ou reflexões sobre uma obra irrenegável”. *Revista Direito E Práxis*, 14(3), 2178-2200. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/69758/43856>. Acesso em: 29 jan. 2025.

<sup>15</sup> Sanguinetti, F. Hegel e a analítica da racialidade de Denise Ferreira da Silva. *Veritas*, Porto Alegre, 68(1), p. 1-19, 2023. Disponível em:

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/veritas/article/view/44349/28211>. Acesso em: 29 jan. 2025.

<sup>16</sup> Tese defendida pela autora na sua obra *Homo modernus: por uma ideia global de raça*, mais tarde desdobrada e aprofundada em *Unpayable Debt*.

Talvez um caminho para pensarmos aquela grave provocação – relacionada à falha da justiça e não desencadeamento de uma crise ética em larga escala pela morte de sujeitos racializados –, que emerge do pensamento da autora, seja partir de um outro questionamento, alheio à sua obra, mas suscitado aqui a partir do contexto dos seus escritos, que entendemos pertinente: por que o evento que mais chocou o mundo Ocidental, “civilizado”, ao qual se dá destaque na história como a maior tragédia, visto como sem precedentes, foi justamente o Holocausto? Por que especificamente o Holocausto que envolve o extermínio em massa dos Judeus promovido pelo Estado nazista?

Theodor Adorno (1995, p. 19), num famoso apelo horrorizado para que este evento histórico funesto não ocorresse novamente, conclama: “a exigência que Auschwitz não se repita é a primeira de todas para a educação. De tal modo ela precede quaisquer outras que creio não ser possível nem necessário justificá-la”. Ora, mas por que uma escandalização tão profunda por parte dos europeus somente nesse evento, em especial? Por que não houve crise e escândalo antes, com milhões de corpos negros violentados, expropriados, subjugados, mortos? Por que não se escandalizaram com o extermínio sistemático dos povos originários, dizimados largamente? Por que não ouvimos, bem antes, apelos nesse “tom Adorniano” vindos do velho continente, do tipo: para que a expropriação e morte de negros e indígenas não se repitam? Aproximando as situações, o contexto colonial e o Holocausto, temos eventos de violência total e extermínio amparados/fundamentados naquilo que Denise Silva denomina por “ferramentas da racialidade”. Utilizou-se, em ambos os casos, a categoria do Racial, mas um foi capaz de causar escândalo ético e outro não. Por qual motivo?

A resposta parte do apelo de Adorno, que pretende se assentar num apelo à noção de humanidade, pois ele esconde uma grave verdade: a ideia de Humanidade, construída no pós-iluminismo, não incluía aqueles corpos negros, os “sujeitos racializados” – isso na visão interpretativa de Denise ao problema em questão. Mais precisamente, não sendo propriamente uma “questão de inclusão”, essa ideia de “humanidade” fez parte do cenário para que essa violência pudesse existir. É justamente a construção dos atributos dessa “Humanidade” – que na perspectiva da autora são a autodeterminação, a

liberdade e a noção de sujeito racional – que possibilitará olhar para “o não-humano”, ou o “quase-humano”, e negar-lhe qualquer atributo de liberdade ou dignidade, enxergando-lhe como “coisa”, como propriedade, força de trabalho, num cenário que permite o descarregamento de uma violência total sem causar qualquer escândalo ético. Em outros termos, podemos dizer que o Sujeito Moderno, livre e autodeterminado, assim como uma moeda, vai ganhando contorno e sentido ao coexistir com o seu outro lado, sustentando-se por haver, necessariamente, o seu avesso: o “outro racializado”. Disso brota a compreensão subjacente à proposta de Denise Silva (2019, p. 37) na obra *Unpayable debt*: “descrever e perturbar este arranjo, e articular um convite a uma imagem de existência que não é sustentada pela força da necessidade ou pelos mecanismos de violência simbólica e total que ela sustenta”.

Respondendo à questão anterior, de como houve este escândalo ético generalizado somente no Holocausto, mas não no contexto colonial, asseveramos: os negros não eram tidos como “humanos”; eram, portanto, “coisas”. Por isso o apelo da voz desesperada da consciência europeia, que falou por meio de Adorno, não poderia dizer antes: “para que a violência colonial, para que o evento racial não exista/se repita”. É preciso destacar que a violência total ocorrida no holocausto já existia, há tempos, mas em outros contextos e cenários, direcionada à “corpos negros”, sem valor ético, sem dignidade e liberdade. Ou seja, se não havia a percepção de que uma barbárie há muito estava sendo perpetrada pela civilização; isso ocorria porque aquela violência total era descarregada em “não humanos”, em “coisas”, não havendo motivo para uma “crise ética” – não havia um “massacre de humanos”, de sujeitos brancos europeus.

Parece ser exatamente esse ponto que Denise Silva procura problematizar quando questiona:

[...] por que não há nenhuma crise ética mesmo diante dos consistentes, numerosos e recorrentes indícios de que os “outros da Europa” não fazem parte da universalidade e autodeterminação, isto é, dos princípios que regem as configurações sociais pós-iluministas? (Silva, 2022, p. 56).

É lamentável pensar que o discurso contra a barbárie só veio a ocupar um espaço significativo depois que, no século XX, a própria comunidade

europeia, criadora da “ciência da racialidade”, sofreu na pele e encarou os horrores do *Holocausto*. Conforme foi frisado, a barbárie, há muito, já estava em curso nas colônias, na escravização e tráfego de pessoas, no genocídio de povos negros e indígenas, mas se voltou, finalmente, contra a “casa grande”.

Mas em que medida este cenário de violência racial ainda se perpetua?

Retornando às provocações de Denise Silva, do porquê de não nos precipitamos ainda numa profunda crise ética, e envolvendo ainda a causa de a realidade global da qual fazemos parte parecer um cenário tão hostil e aniquilador a certos indivíduos, destaca-se, então, a presença de uma continuidade nos problemas ligados à racialidade dos quais somos herdeiros historicamente. Não há como negar que ainda há algo operando “por aí”, que faz com que a violência total seja direcionada a grupos racializados. Se, por um lado, na intransparência se percebe esta realidade, por outro, no que lhe concerne, na própria realidade isto não é transparente.

Na atualidade, vemos prevalecer o discurso de que a escravidão não é mais permitida e que a violência colonial sofrida pelos negros é impossibilitada pelo aparato jurídico que garante direitos, assim como a ideia de que a noção de Humanidade protegeria essas pessoas dos absurdos ocorridos na História. O forte apelo à ideia de uma Humanidade, manifestado pela expressão “somos todos humanos”, é tomado, também, como arma para combater o racismo e a violência racial. O que ampara esse discurso é a noção de que a consumação dos avanços conquistados pela Modernidade (liberdade, igualdade, dignidade humana), empunhados como arma de combate e amparados por lei, serão capazes de destruir o problema racial, pois este seria um pré-conceito ou desvio que poderia ser “sanado”. O racismo aqui seria concebido como um “acidente histórico”, algo vergonhoso que manchou e mancha a história “humana”, estando presente ainda como aspecto “discriminatório patológico”, ou seja, como reação desrazoável às “pessoas não brancas”; um problema do âmbito subjetivo de certos indivíduos passível de “ortopedia social”. Seguindo por este viés, haveria aqui uma visão do racismo não como algo inerente à Modernidade, mas como “resto” persistente, resquício indesejado de um passado desumano que

progressivamente poderá ser eliminado com uma educação de princípios liberais universalizáveis, passíveis de dominarem o cenário global<sup>17</sup>.

Na contramão dessa ideia, de modo radical, Denise Silva insurge-se sustentando que o combate ao racismo não é simplesmente uma questão de “esclarecimento”, pois tal problema não seria algo “extrínseco” à arquitetura pós-iluminista, algo superável com o “progresso de ideais liberais”, mas algo “intrínseco” à própria estrutura e dinâmica social. A pensadora defende que a categoria do racial não foi um “acidente histórico”, mas que a sua existência seria fundamental para a consolidação do Sujeito Moderno (e aqui ela sustenta a sua crítica aos postulados “onto-epistemológicos” trazidos pelo contexto em questão), sustentáculo inseparável deste – “um gesto produtivo e violento [a produção da noção do racial] foi necessário para sustentar a versão pós-iluminista do Sujeito como a única coisa autodeterminada” (Silva, 2002, p. 18). Seria necessário, portanto, recusar radicalmente categorias fundantes da Modernidade como Sujeito, Humanidade e racialidade. Para isso, seria necessário ir à raiz, escavar fundo para solapar a arquitetura pós iluminista, tida como fator gerador dos problemas envolvendo a racialidade e, consequentemente, a violência racial.

No seguinte ponto, para facilitar a compreensão, poderíamos vislumbrar mais uma vez outra divergência entre Denise Silva e Adorno (1955, p. 119) quando este diz: “a barbárie subsistirá enquanto as condições que produziram aquela recaída substancialmente perdurarem. Esse que é o receio todo. [...] Se no próprio princípio da civilização está implícita a barbárie, então repeti-la tem algo de desesperador”. O projeto filosófico da autora irá buscar expor justamente quais condições possibilitaram a produção de uma “barbárie racial” permanente que acompanha a civilização como sua sombra e avesso, e de que modo ela parece perdurar substancialmente, fazendo repetir-se não como evento único e isolado, como foi o Holocausto, receio de Adorno, mas em eventos raciais recorrentes, de violência cíclica, que regem a realidade global. Neste sentido,

<sup>17</sup> Cf. Curso *Luz Negra*, proferido por Denise F. Silva. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=-47X\\_7XJnOU](https://www.youtube.com/watch?v=-47X_7XJnOU). Acesso em: 22 jan. 2025. A tons de compreensão, recomenda-se o referido curso constituído por três aulas. Ele oferecerá uma breve, não obstante significativa, compreensão do pensamento de Denise, permitindo inclusive adentrar na sua filosofia e compreender suas principais inquietações, problemas, argumentos e caminhos traçados pela autora.

torna-se urgente o seu projeto de expor e recusar as categorias que foram fundantes da Modernidade, condições para produção de uma barbárie permanente – sujeito, humanidade, racialidade e negritude. Isso nos ajuda, portanto, a compreender o seu papel *provocador*, isto é, as questões, indagações e constatações que servirão como alicerce para o desenvolvimento de suas análises. Sendo assim, sobre a *provocação* reiterada e utilizada inúmeras vezes por Denise Silva, podemos dizer que ela oferecerá o primeiro passo para a construção de suas argumentações – o que foi aqui destacado no intuito de oferecer ao leitor como que um “mapeamento” dos eventos identificados pela autora.

### 3 A RADICALIDADE ENQUANTO RECUSA DAS CATEGORIAS MODERNAS

Reducir o racismo a simples pré-conceito ou desvio seria reduzir todos os elementos envolvidos na arquitetura à esfera simbólica, ou seja, seria ignorar também a dimensão jurídica e econômica que estiveram/estão relacionados à racialidade, escondendo todas as condições que produziram as categorias do racial e da negritude. É justamente na contramão desse tipo de argumento – ingênuo? – que Denise se coloca, problematizando de que modo aquela noção está diretamente relacionada à construção do cenário de violência racial, ou seja, de que modo o apelo à “Humanidade”, com os seus atributos de racionalidade, liberdade e autodeterminação, faz parte da “dialética da racialidade” que produziu sujeitos racializados, alvos de violência total, desprotegidos pelos aparatos jurídicos. Dizer o que “é” o humano, é também dizer o que ele não é, e a partir dessa “sobra”, ou “não realização”, possibilitar o exercício do poder em corpos e mentes racializados.

Para a filósofa, o discurso de que o avanço da Modernidade, sua “consumação”, irá acabar com o racismo, como se ele fosse um “desvio”, é uma falácia. O pensamento de Denise promove uma *radicalidade* justamente na medida em que recusa todas as categorias que foram criadas para sustentar a arquitetura do mundo Moderno, pós-iluminista – dentre elas, aquela categoria de humanidade que se conecta diretamente às outras. A filósofa busca identificar e problematizar como foi construído um discurso que possibilitou o cenário de

dominação e violência total, bem como analisar o modo como o produto desse discurso produz também as categorias da *racialidade* e da *negritude*, que estão diretamente relacionadas à noção de Humanidade enquanto seu avesso. No entanto, para entender de que maneira essas categorias ganham sentido e efetividade, é necessário observar que a filosofia hegeliana, enquanto ápice de uma “lógica” de pensamento que vai de Descartes a Kant, delineia um contexto favorável a uma posterior abordagem “científica” das diferenças entre as diversas formas de vida e grupos humanos, em diferentes lugares, ao longo da história. Tais categorias (humanidade, racialidade e negritude) são fundamentais para produzir, consolidar e perpetuar uma distinção entre dois grupos, conceituados por Denise Silva como “Eu transparente” e “Eu afetável”.

Para Hegel (2022, p. 67), o modo de vida Europeu, apogeu do processo histórico, poderia ser concebido como a efetivação do Espírito “em si e por si”, momento em que o Espírito comprehende finalmente que é livre na sua autodeterminação – ou, conforme nos apresenta Denise, momento em que “o Espírito completou sua trajetória autoatualizante”. Tal condição especial, essa autodeterminação do Eu transparente, é circunscrita num espaço muito bem determinado, a Europa, e em sujeitos específicos, os europeus brancos, bem como é possibilitada por condições excepcionais, ou seja, aflorada na raça caucasiana, o que tornaria esse sujeito moderno, pretensamente, superior aos não brancos – mongóis, etíopes, americanos e malaios. O filósofo alemão concebe “que as distinções raciais estão estritamente ligadas a diferenças geográficas entre os continentes, e que elas se manifestam a nível físico e espiritual”<sup>18</sup>.

Ora, se na visão hegeliana, a História torna-se palco desse progressivo movimento de desenvolvimento do Espírito em direção a si próprio, a diversidade de corpos e modos de vida, situados no espaço e no tempo em diferentes contextos, passam a ser vistos como “estágios”, mais ou menos avançados, em direção a algo que tem como referencial absoluto a configuração social europeia. Tal configuração é uma construção supostamente exclusiva e privilegiada de um “sujeito que possui uma *mente* animada pela razão universal, possuidor de uma

<sup>18</sup> Cf. “Fenomenologia do Espírito”, §393 Adendo, p. 56. *apud* Sanguinetti, *Hegel e a analítica da racialidade de Denise Ferreira da Silva*, p. 14.

*historicidade* propriamente dita".<sup>19</sup> Vale salientar que o encontro entre as várias formas de vida que coexistem no espaço e no tempo, entendidas como momentos de maior ou menor avanço em direção à efetivação do Eu transparente e sua configuração social privilegiada, ou seja, graus de consciência da autonomia da liberdade formal cada vez maiores, é marcado por conflitos e violências, o que resultaria ou poderia resultar na extinção da "diferença" e do "outro". Em outros termos, trata-se de uma extinção (programada?) promovida pelo lento contato com um modo de vida tornado ideal e exemplar. É nesse sentido que Denise Silva (2019, p. 53) destaca o que pensavam alguns filósofos modernos a respeito desse contato, em que modos de vida inferiores estariam fadados a sucumbir: "tenho em mente os de Kant e Hegel em particular – tive que lidar com o fato de que, diferentemente do caso dos indígenas americanos, que eles presumiam que iria desaparecer".

O que estaria ocorrendo aqui, conforme analisa criticamente Denise Silva, é que a identificação privilegiada de um "Eu transparente" com uma "Razão universal" foi tomada como medida de valor para se estabelecer uma hierarquia e relações de poder com outras "raças", com um "não-eu". Ela tornou-se, assim, amparo para subjugação racial e envernizou brilhantemente um cínico discurso que buscou promover a "civilização" como benesse para esses "espaços selvagens" e atrasados, espaços des-humanizados. Nesse sentido, sobre a sua crítica, nos afirma Denise Silva:

portanto, eles não expressam/realizam o eu transparente: a figura da outra autoconsciência (e no contexto do texto de Hegel, ambas as autoconsciências são outras) não constitui o ser puro, pois ambas são racialmente (cientificamente) determinadas (Silva, 2019, p. 156).

E, na sequência, ela concluirá mostrando que:

o que quero dizer é: ao contrário da dialética de Hegel, em que duas autoconsciências se confrontam em bases puramente especulativas, aqui ambas as posições são politicamente (simbólica, ética, jurídica e economicamente) estabelecidas (*Ibid.*).

<sup>19</sup> Sanguinetti (2023, p. 6), *Hegel e a analítica da racialidade de Denise Ferreira da Silva*. A referência completa encontrar-se-á descrita ao término desta pesquisa.

Destaco aqui, agora, tal como a autora o fez, um trecho da obra de Hegel em que ele acentua a condição de “escravidão” em que os negros africanos estariam presos já, desde sempre, e, em seguida, reproduzo a crítica de Denise a essa passagem hegeliana, identificando o que estaria velado nesse tipo de discurso: a colonização como benefício, como possibilidade de superação de uma condição inferior, atrasada e *desumana*, o que reforçaria essa promoção da civilização enquanto benfeitoria a “povos e raças atrasados”. Em um de seus escritos, o filósofo alemão diz:

Os europeus escravizam os negros e os vendem nas Américas. Embora isso seja ruim, sua situação em suas próprias terras é ainda pior, porque lá uma escravidão tão absoluta existe; o princípio essencial da escravidão, o fato do homem ainda não ter obtido consciência de sua liberdade e, consequentemente, afunda-se até tornar-se uma mera Coisa – um objeto sem valor [...] (Hegel *apud* Silva, 2019, p. 51).

Posicionando-se sobre esse trecho, a autora expõe sua crítica: “apesar de reconhecer que a escravidão era injusta, já que a ‘essência da humanidade é a Liberdade’, Hegel (2022, p. 300) argumentava que, para o ‘negro’, a escravidão poderia ser uma ‘fase educacional’ — uma maneira de tornar-se participante da alta moralidade e da cultura ligada a esta”. Haveria, portanto, por parte do filósofo alemão, uma justificação e amenização dessa subjugação racial com base na diferença estabelecida entre o “Sujeito racional moderno” e o “Outro”, supostamente um “escravo” das determinações da natureza e por isso passível de ser escravizado. No entanto, é preciso observar que essas diferenças – que se assentavam no efetivo uso da razão e da racionalização da vida, no uso de uma liberdade formal e consciência da autonomia dessa liberdade – possuíam, no âmbito da filosofia, um caráter fisicamente não determinado, isto é, eram ainda “subjetivas”. Nesse sentido, o estabelecimento de um grupo humano, Europeu branco, com uma “relação privilegiada de identificação com a razão universal imaterial”<sup>20</sup>, não havia se transformado, ainda, numa construção “objetiva”, “científica”. Não era algo que pudesse ser demonstrado, medido e quantificado, a exemplo das comparações osteológicas, algo que estivesse determinado nos corpos ou nas constituições físicas

---

<sup>20</sup> Sanguinetti (2023, p. 5), *Hegel e a analítica da racialidade de Denise Ferreira da Silva*.

enquanto marca necessária de uma distinção racial. Portanto, não havia ainda um “racismo científico” consolidado com suas ferramentas forjadas, uma “visão que recorre à ciência para justificar e racionalizar comparações hierárquicas entre populações humanas”<sup>21</sup>.

De maneira bastante sagaz, Denise Silva vai buscar retrair o desenvolvimento e as feituras dessas diferenciações, as linhas de continuidade e costuras entre a filosofia, as ciências da natureza e do homem, expondo e problematizando o modo como o tecido social global foi sendo produzido, com suas várias camadas e avessos. O foco aqui, após a problematização do pensamento hegeliano, seria expor “o arsenal que apenas no século XIX articulou a autoconsciência como efeito das ferramentas do conhecimento científico” (Silva, 2022, p. 67).

No âmbito da filosofia, o confronto de Denis Silvae com Hegel – bem como Descartes e Kant –, objetivou expor de que modo o cenário de opressão racial global precisa ser pensado tomando-se como ponto de partida certos paradigmas da Modernidade. O seu projeto filosófico radical marca, com muita clareza e de modo inegociável, que não pode haver uma crítica séria e contundente à Modernidade, seus valores e ideais, bem como à noção de Sujeito e seus atributos, sem que o Racial seja também colocado no centro da discussão<sup>22</sup>. Caso contrário, corre-se o risco de construir discursos que reproduzem o “texto Moderno”, baseando-se, de modo ingênuo ou inconsciente, na mesma “gramática” e “semântica” que se pretende superar, e amparando-se em noções que reproduzem o que deveriam problematizar<sup>23</sup>.

Consequentemente, é preciso ir à raiz, ir ao fundo, revirando os terrenos da Modernidade para buscar expor o que ampara, o que é alicerce e torna possível erguer uma imponente e intransponível diferenciação humana, tão monumental e problemática, que ainda hoje projeta sombras profundas que ofusciam o projeto iluminista do qual somos herdeiros. Nessa busca, o confronto com Hegel tornou-se fundamental porque seu pensamento mostrou-se, na visão de Denise Silva, um alicerce, um terreno propício para a posterior construção

---

<sup>21</sup> Sanguinetti (2023, p. 13), *Ratio e raça: sobre a humanidade e racismo em Hegel*. Disponível em: <https://ojs.hegelbrasil.org/index.php/reh/article/view/464/373>. Acesso em: 25 jan. 2025. A referência completa encontrar-se-á descrita ao término desta pesquisa.

<sup>22</sup> Cf. Silva, 2022, p. 26.

<sup>23</sup> *Ibid.*, p. 79.

daquela diferenciação no âmbito científico; conteria, ainda, as condições de possibilidade para a consolidação efetiva das diferenciações necessárias e objetivas de corpos e mentes. Pode-se dizer então que o interesse da pensadora na filosofia hegeliana vai muito além de apenas apontar a existência ou não de afirmações racistas em seus escritos<sup>24</sup>, e se estas poderiam ser negligenciadas, mantendo-se e aproveitando-se o essencial<sup>25</sup>. Na sua visão, o cerne da questão é expor de que modo “Hegel contribui para a construção de uma visão de mundo que sustenta o violento cenário global”<sup>26</sup>.

Vale então salientar que não foi no âmbito da filosofia que o conceito de raça foi transformado, alçado a outro patamar – “científico”, propriamente dito. É bem verdade que, conforme foi destacado em citações anteriores, filósofos como Hegel e Kant pensavam a diversidade de modos de vida ao redor do mundo também a partir da noção de raça. Influenciado por Blumenbach, Hegel “parece aceitar a distinção da população humana em cinco raças (caucasiana, mongol, etíope, americana e malaia) e considera que as distinções estão estreitamente ligadas à diferenças geográficas entre os continentes e que elas se manifestam a nível físico e espiritual”<sup>27</sup>.

Será justamente no âmbito das ciências naturais e empíricas do homem, no século XIX, que veremos efetuar-se a transformação da noção de “raça” na categoria do “racial”, a fim de ser construída a categoria da “negritude” (*blackness*) na funesta ciência racial. Momento ímpar em que a diversidade de corpos, modos de vida e configurações sociais será submetida e explicada a partir de “leis naturais”, e ressignificadas a partir das produções das ferramentas científicas – “reescreve-se a multiplicidade e as várias configurações ao redor do globo como atualizações das diferentes mentes (coisas interiores) que essas ferramentas científicas produzem”.<sup>28</sup> Declinadas as metanarrativas religiosas, e estando a metafísica em crise, a ciência passa a deter o privilégio de construir um discurso que descreva e determine “o que é o homem”, ou seja, momento

<sup>24</sup> Sanguinetti (2023, p. 17), *Hegel e a analítica da racialidade* de Denise Ferreira da Silva.

<sup>25</sup> Sobre uma discussão acerca dos traços racistas no pensamento de Hegel, diversos posicionamentos e implicações, cf. Sanguinetti, *Ratio e raça: sobre a humanidade e racismo em Hegel*.

<sup>26</sup> Sanguinetti (2023, p. 18), *Hegel e a analítica da racialidade* de Denise Ferreira da Silva.

<sup>27</sup> Sanguinetti (2023, p. 14), *Ratio e raça: sobre a humanidade e racismo em Hegel*.

<sup>28</sup> Silva (2023, p. 241), *Homo modernus: para uma ideia global de raça* (*apud* Sanguinetti, *Hegel e a analítica da racialidade* de Denise Ferreira da Silva, 2023. p. 4).

em que ela passa a ocupar uma posição ontoepistemológica privilegiada, tornando-se um “domínio fundamentalmente responsável por produzir a verdade do homem [*truth of man*]” (Silva, 2002, p. 27).

O projeto filosófico de Denise Silva (2022, p. 67) busca, então, para construir uma crítica mais profunda da Modernidade tendo como foco a categoria do racial, “identificar as estratégias de significação que produziram o homem e seus outros”. Neste momento, a autora destaca de que modo se justificou e racionalizou-se, cientificamente, comparações hierárquicas entre “corpos moventes da natureza”; de que modo a categoria do racial passa a vigorar fortemente.

Conforme nos mostra a autora em *Homo modernus*, aquilo que Thomas Jefferson havia lamentado no final do século XVIII, a saber, a impossibilidade de se estabelecer, ainda, uma certeza científica “objetiva e “necessária” com leis bem compreendidas acerca da diferenciação humana, tornou-se finalmente possível mediante o desenvolvimento da “ciência da vida”. Com Cuvier e Darwin, um novo paradigma – “leis da natureza” – foi inserido como elemento central nas explicações do homem da sociedade<sup>29</sup>. Nas palavras de Silva:

Esta leitura mostra por que as estratégias de intervenção únicas da ciência da vida, ou seja, as “leis da condição da existência” de Cuvier e o princípio da “seleção natural” de Darwin permitiram estratégias de significação que produzem corpos humanos, configurações sociais e o próprio globo como manifestações das “leis da natureza” (Silva, 2022, p. 265).

Estabelecidas essas bases da “ciência da vida” – que ofereceram uma explicação natural de como poderia haver tantas variações físicas, intelectuais, e de organização social –, estavam dadas as condições para o próximo passo: conceber a mente como significante científico<sup>30</sup>. Caberia agora aos “cientistas do homem” do século XIX, ou seja, aos antropólogos, empreenderem comparações minuciosas, catalogações da diversidade, esquadrinhar todas as diferenças aparentes, traduzindo-as em dados, em relações objetivas e necessárias. “Cientificamente”, a distinção das raças agora estaria escrita nos formatos e tamanhos dos crânios, na “estrutura dos ossos da cabeça (o crânio, a órbita dos olhos, largura das narinas e projeção dos maxilares); na cor da pele; na cor dos

---

<sup>29</sup> Cf. Silva, 2022, p. 265.

<sup>30</sup> *Ibid.*, p. 308.

olhos e do cabelo; nas estruturas musculares; bem como na estatura e na proporção" (Silva, 2022, p. 306), nos ângulos que constituíam a face. Ao mesmo tempo, buscou-se relacionar de que modo as características morais e intelectuais seriam pré-determinadas pela constituição física dos corpos.

Nesse sentido, as palavras de Tylor, citadas pela filósofa, são bastante elucidativas sobre as motivações e o "novo projeto" da "ciência do homem":

[...] uma das primeiras perguntas a surgir é se as pessoas tão diferentes intelectualmente, como no caso das tribos selvagens e da nação civilizada, demonstram alguma diferença cerebral correspondente [...]. A própria forma do crânio, extremamente importante em relação ao cérebro que o ocupa (em seu interior) e as características expressivas (exteriores), é para o anatomista uma das melhores maneiras de diferenciar as raças (Tylor *apud* Silva, 2022, p. 307).

Por conseguinte, não tardou muito para que essas indagações de Tylor e o caminho apontado orientassem e ganhassem espaço na "ciência do homem". Iniciou-se então uma forte preocupação em "aumentar tanto a quantidade quanto a qualidade do material coletado sobre povos não europeus" (Silva, 2022, p. 302) para nutrir o crescimento da ciência racial. A materialização desses esforços deu-se na construção de um "Manual" com instruções detalhadas aos antropólogos de como deveriam proceder a respeito das técnicas, coletas e análises de dados<sup>31</sup>. Conforme apresenta Denise, uma edição intitulada *Instruções gerais para a pesquisa antropológica a ser feita em seres vivos*, do antropólogo Paul Broca, foi preparada especialmente para servir de referência à Sociedade da Antropologia de Paris, consolidando o caminho para uma nova explicação sobre a diferença entre os humanos<sup>32</sup>. Ainda sobre os detalhes e intenções do manual, a autora diz:

Além de descrições detalhadas sobre os conteúdos de coleções antropológicas, o livro também inclui instruções sobre como reunir, preservar e identificar as partes relevantes do corpo e como preparar a *feuille d'observation* (um formulário que deveria ser preenchido com os dados obtidos a partir de observação e medição, descrições, desenhos dos instrumentos usados no campo e no trabalho laboratorial e explicações sobre como manipulá-los); informação sobre o preço dos instrumentos e onde adquiri-los; além de enumerações, descrições e discussões sobre como medir as características mais

---

<sup>31</sup> Cf. Silva, 2022, p. 302.

<sup>32</sup> *Ibid.*

importantes usadas para diferenciar as várias “raças humanas” (Silva, 2022, p. 302).

Vale salientar que todas essas medições, técnicas e instrumentos não tinham como finalidade apenas comparações e distinções dos variados tipos presentes nos espaços globais. Eram, na verdade, um meio para fundamentar hierarquias e justificar o exercício do poder de um certo grupo, caucasiano-branco, em corpos “afetáveis”, subjugáveis, desprovidos de valor por serem identificados a um determinado tipo racial, negro. O domínio, a subjugação, a violência total e a expropriação de corpos estavam então fundamentadas, amparadas cientificamente. De um lado, teríamos os sujeitos de uma determinada raça, caucasiana, o que possibilitaria e explicaria o surgimento e desenvolvimento de certos atributos intelectuais, e morais superiores, bem como uma configuração social privilegiada; um Sujeito representante de uma noção de Humanidade porque possuidor de uma liberdade formal, autodeterminado e consciente desses atributos privilegiados. Do outro, teríamos corpos racializados, negros, vistos como “coisas”, totalmente determinados pela natureza e, por isso, afetáveis, subjugáveis. Ao assumir, portanto, essa *radicalidade*, Denise Silva buscará estabelecer suas críticas, abrindo o cenário da filosofia – contemporânea – para pensar e re-pensar questões essenciais à atualidade.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do que foi exposto até aqui, podemos ter uma noção de como foi construída a categoria do racial, uma noção bastante complexa na medida em que foi produzida a partir de muitas contribuições na história do pensamento ocidental, conforme concebe Denise. Desde o âmbito filosófico – Descartes, Kant e Hegel –, passando pelas ciências da vida – Cuvier e Darwin – até chegar nas ciências do homem – Tylor e Paul Broca –, foi moldando-se um produto epistêmico capaz de produzir e descrever a “diferença”. Inicialmente de âmbito interior, subjetivo da consciência, essa diferença foi remodelada pelas ferramentas científicas da racialidade até tornar-se exteriorizada, necessária e objetiva, visto que foi determinada pela natureza biológica que teria resultado na problemática criação de sujeitos racializados.

Nesse processo, construiu-se e lidou-se de tal modo como a diferença que o “outro”, o “não-europeu-branco”, é visto não como “outro humano”, mas como ser inferior, como “coisa”: algo em relação a que há uma indiferença ética justamente por ser “coisa”, o que “justifica o excesso de violência”<sup>33</sup>, bem como a consequente subjugação e expropriação total.

No contato com muitos povos e culturas, com “não-europeus”, constrói-se e consolida-se aos poucos a identidade do Sujeito Moderno – com o seu atributo de humanidade, possuidor de uma liberdade formal e consciente dessa autodeterminação –, ao tempo em que se vai também forjando o outro lado dessa moeda, dos corpos racializados, despossuídos de valor, liberdade, dignidade, de humanidade. É interessante e intrigante percebermos como essas duas faces vão sendo construídas praticamente na mesma época e no mesmo contexto: um discurso que legitima a liberdade humana e a dignidade como supremos valores, e outro discurso que legitima a escravidão, por descrever e produzir “cientificamente” certas categorias – racialidade e negritude.

Portanto, a ferramenta científica da racialidade produz um saber/poder que distingue e autoriza o exercício do poder entre dois grupos hierarquizados, “sujeitos hegemônicos e sujeitos subalternizados”, justamente o que Denise Silva irá conceituar como “Eu transparente” e o “Eu afetável”. O “Eu transparente” seria o centro a partir do qual se constrói uma identidade padrão que permite produzir e identificar um “não-eu”, o “outro”, justamente o “Eu afetável”, não determinado pela razão, mas por forças exteriores, e por isso dotado de uma existência inferior. Nessa “auto indeterminação”, residiria um dos critérios de sua ausência de valor e de sua fragilidade diante do contato com um modo de vida superior, capaz de torná-lo submisso ou extingui-lo. Gera-se aqui, portanto, uma lógica da exclusão, da apropriação e do extermínio; produz-se uma “eliminabilidade de determinados sujeitos”<sup>34</sup>, legitimada por um discurso que percorre uma linha do filosófico ao científico.

Amparado nessa separação, legitimada epistemologicamente, escreveu-se com sangue e crueldade a história da colonização, dos genocídios, da expropriação, e os seus efeitos ainda se fariam presentes hoje na violência com que pessoas negras são tratadas pelas polícias nas periferias e de como

<sup>33</sup> Cf. Silva, 2019, p. 47.

<sup>34</sup> Sanguinetti (2023, p. 8), *Hegel e a analítica da racialidade de Denise Ferreira da Silva*.

sua presença, enquanto corpos racializados, é muitas vezes sentida como ameaça em diversos lugares do mundo. Em outros termos, a racialidade, apesar de ser varrida enquanto “teoria científica” do cenário político e jurídico da atualidade, ainda parece reger a realidade global, tal como Denise Silva procura expor.

São estes corpos racializados que estiveram e estão à parte da proteção do aparato jurídico. E o que Denise Silva busca não é uma reivindicação de justiça, uma “inclusão”, mas apontar para a sua impossibilidade – “prossigo uma discussão sobre a justiça. Essa discussão não reivindica sua realização. Na verdade, esta só considera a (im)possibilidade da justiça” (Silva, 2019, p. 54). Desde os tempos coloniais, seja o que for que o ordenamento jurídico proteja, ele não incluía e parece muitas vezes não proteger, ainda, corpos negros, sujeitos racializados. Justamente porque a categoria da negritude e do racial foram construídos para possibilitar o exercício da expropriação, do poder e da violência total sobre eles.

Essa lamentável constatação parece ser o que explica o silêncio consternado e pensativo de dois personagens presentes nas obras de Denise. Tanto de Dana,<sup>35</sup> quando Rufus explica que ter papéis é inútil para garantir sua liberdade, ou seja, que a esfera jurídica lhe é alheia – “eu não disse nada, ele tinha razão, claro. Eu não tinha direitos, nem mesmo papéis para serem rasgados” (Silva, 2019, p. 21) –, como de um personagem negro criado por Denise, num diálogo imaginário em que este, tendo sido morto por um policial, conversa com seu algoz sobre os motivos de sua morte num dramático diálogo, dando-se conta de que ter um “passaporte”, ter “papéis”, é irrelevante porque o conjunto de direitos e leis não o protegem da violência, assim como não protegia os seus ancestrais racializados. Morto, ele questiona: “eu sou imigrante. Eu trabalho. Estou aqui legalmente, tenho meus documentos. Moro aqui porque é barato. Eu sou de uma família africana de elite. Por que você me matou?” (Silva, 2022, p. 17).

Afinal, não seria a perpetuação dessa “lógica” o que explicaria o fato de que ser uma pessoa negra pode significar ter a sua integridade física sempre em perigo? Se hoje “continuamos” nossas vidas sem uma crise ética profunda, não

<sup>35</sup> Personagem do romance *Kindred*, de Octavia Butler, que Denise utiliza para desenvolver suas reflexões filosóficas.

seria porque os mecanismos da racialidade continuam a operar? Não seria porque a categoria do racial e da negritude, alimentariam a recorrente descarga da violência total? São essas questões urgentes que emergem de um pensamento radical e provocador como o de Denise Silva, que nos possibilitam realizar tanto uma releitura da tradição filosófica, problematizando os seus paradigmas e o “mundo ordenado”, como nos motivam a pensar novas possibilidades de enxergar a realidade.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, T.W. *Educação e emancipação*. Tradução: Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1955.

NIETZSCHE, F. *Ecce homo: como se chega a ser o que se é*. Tradução: José Marinho. Lisboa: Guimarães, 1984.

NIETZSCHE, F. *Assim falou Zaratustra*. Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SANGUINETTI, Federico. Hegel e a analítica da racialidade de Denise Ferreira da Silva. *Veritas*, Porto Alegre, 68(1), p. 1-19, 2023. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/veritas/article/view/44349/28211>. Acesso em: 29 jan. 2025.

SANGUINETTI, Federico. Ratio e raça: sobre a humanidade e racismo em Hegel. *Revista Estudos Hegelianos*, 18(32), p. 1-40, 2021. Disponível em: <<https://ojs.hegelbrasil.org/index.php/reh/article/view/464/373>>. Acesso em: 25 jan. 2025.

SILVA, Denise Ferreira da. *A dívida impagável*. Tradução: Amilcar Packer. São Paulo: Oficina de Imaginação Política e Living Commons, 2019.

SILVA, Denise Ferreira da. *Homo modernus: para uma ideia global de raça*. Tradução: Jess Oliveira e Pedro Daher. São Paulo: Cogobó, 2022.

SILVA, Denise Ferreira da. Notes for a critique of the ‘metaphysics of race’. *Theory, Culture and Society*, v. 28, n. 1, p. 131-148, 2011 (= NCMR).

SILVA VILELA, A. L., & ARAÚJO LOPES, J. A Dívida impagável: Denise Ferreira da Silva e suas implicações para o direito, ou reflexões sobre uma obra irresenhável”. *Revista Direito E Práxis*, Rio de Janeiro, 14(3), p. 2178-2200, 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/69758/43856>. Acesso em: 29 jan. 2025.

TYLOR, E. B. *Anthropology: an introduction to the study of Man and civilization*. New York: D. Appleton, 2023.

## DADOS DO AUTOR

### *Allyson Pereira de Almeida*

Bacharelado e Licenciatura pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Mestrado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Doutorando em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil/CCHLA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Professor do Departamento de Filosofia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). É membro e pesquisador do grupo Investigações sobre a filosofia kantiana e suas influências (CNPq) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), na linha de pesquisa sobre Kant e o idealismo alemão. Integrante do Grupo de Pesquisa em Ética e Filosofia Política (CNPq) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com a pesquisa em Ética na Filosofia. Membro do Núcleo de Ciência e Tecnologias Aplicadas (UFPB - CNPq). Editor Chefe da Revista Instante (UEPB). Membro do Conselho Editorial Nacional da Griot: Revista de Filosofia da UFRB. Editor Assistente da Revista Paranaense de Filosofia (UNESPAR). Membro do Conselho Editorial do CEDUC (UEPB).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3971-5084>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2028442877452320>

E-mail: [allyson.almeida@servidor.uepb.edu.br](mailto:allyson.almeida@servidor.uepb.edu.br)

### *João Miguel de Moraes*

Licenciado em Filosofia pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Mestrado em Filosofia pela Universidade Federal da Paraíba (UEPB). Especialização em Biblioteconomia pela Faculdade Internacional Signoreli (Unisignorelli-RJ). Doutorando em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGFil-UFRN). Servidor efetivo da Universidade Estadual da Paraíba.

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-7225-557X>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3678329859712077>

E-mail: [joao.filosofiauepb@gmail.com](mailto:joao.filosofiauepb@gmail.com)